



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10834/2021

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 149/2019, (**Locação de máquinas e veículos leves e pesados**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **FERREIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI EPP**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no **CNPJ nº 27.174.077.0001-34**, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000 e a empresa **FERREIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 10.412.235/0001-44**, com sede Rua: Silvio Taqueti, nº 18, - Bairro: Populares – São Gabriel da Palha-ES, CEP: 29.780-000, por seu representante legal, Sr. Mauro Alves Ferreira, inscrito no CPF nº 653.994.557-49 e no RG nº 468.242-ES, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto **Locação de máquinas e veículos leves e pesados**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do CONTRATO de n.º 149/2019 pelo período de 03 (Três) meses, até **30 de Setembro de 2021**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, e Artigo 65, inciso 1º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 149/2019, no valor de R\$ 73.342,47 (Setenta e Três Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA –
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.04.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

20.04.40 Gestão da Limpeza Pública.

Classificação Funcional: 17.512.0014.2.0105

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso: 1.001.0000, 1.530.0000 e 1.540.0000

CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 149/2019 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 01 de Julho de 2021.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Contratante

FERREIRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI EPP

CNPJ-MF sob o nº 10.412.235/0001-44

Contratado

Jadison da Costa Quatezani
Advogado
ES Nº 10.000/0000-00